

de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com qualquer Órgão Estadual para a execução de Obras Públicas, até o montante de R\$ 700.000.00. (setecentos mil cruzeiros).

Art. 2.º - Servirá de recurso para atender a execução da presente lei, os auxílios concedidos pelo Estado.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itavânia, em 11 de maio de 1976.

Deinivaldo Prefeito

Lei no 646, de 11 de maio de 1976.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Ministério do Interior e Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás.

A Câmara Municipal de Itavânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Ministério do Interior e Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás, para a execução de serviços de asfaltamento de ruas em nossa cidade.

Art. 3.º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no vigente



Orcamentos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveira, 11 de maio de 1976.

Luiz Inácio Prefeito.

Lei nº 647, de 11 de maio de 1976

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO

A Câmara Municipal de Silveira, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO, convenio para a execução de serviços de asfaltamento das pistas de acesso a esta cidade, trecho do fincisco Anchieta à sede do Prefeitura.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveira, em 11 de maio de 1976

Luiz Inácio Prefeito.